DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº 38/2022, que "Dispõe sobre a criação e disciplina do Programa "Porto Lilás" no âmbito da Secretaria da Mulher do Recife." **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei do Executivo de Nº 38/2022**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime de urgência de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei do Executivo de Nº 38/2022 "Dispõe sobre a criação e disciplina do Programa "Porto Lilás" no âmbito da Secretaria da Mulher do Recife." e tem como objetivo determinar formas de captação de recursos para o Fundo Municipal de Política para a Mulher.

PARECER CDDM Nº 01/2022 PL 38/2022 Recebido em 16/12/2022 às 13:42 Cida Pedrosa
Para validar o documento acesse http://www.cmr.pe/verificar_assinatura e informe o código GR01052S67HP22429 e o código de verificação 6A6E-523D-C292-B6A3.

O Fundo Municipal de Política para a Mulher, instituído em 2020, busca reunir recursos para investir em políticas públicas para a mulher e projetos em prol das mulheres na cidade do Recife. Neste sentido, o projeto de lei em análise complementa a legislação do FMPM ao regulamentar o Programa Poroto Lilás, previsto na Lei N.º 18.690/2020.

As políticas públicas para a mulher são de suma importância no enfrentamento das desigualdades de gênero que permeiam nossa Sociedade. É uma forma de possibilitar uma equidade renegada a séculos por meio de ações promoção da empregabilidade, empoderamento, enfrentamento da violência.

Todavia, a garantia de recursos para políticas dessa natureza ainda é precária. Nos 4 anos de gestão do governo do presidente Jair Bolsonaro, foi proposto no Orçamento da União 94% menos de recursos para políticas específicas de combate à violência contra a mulher do que nos quatro anos imediatamente anteriores.

Dado o cenário brasileiro, é louvável e necessária a iniciativa da Prefeitura do Recife em garantir mais formas de captação de recursos para execução de políticas para a mulher. A principal novidade do Projeto apresentado é a destinação da arrecadação em pontos físicos da Zona Azul no Bairro do Recife para o Fundo Municipal.

Destacamos que o projeto prevê a realização de parcerias com entidades públicas e privadas e formas de cooperação, além de demarcar o Bairro do Recife, o “Porto Lilás”, como um espaço de promoção dos direitos das mulheres.

O projeto de lei também recebeu duas emendas, de autoria da vereadora Cida Pedrosa. A Emenda Aditiva nº 01 acrescenta ao rol de formas arrecadação dos recursos, além dos pontos físicos da Zona Azul, que também seja destinado um percentual de 30% das arrecadações via aplicativo para o Fundo Municipal. A emenda modificativa nº 02, complementa as formas de promoção e visibilização do Programa Porto Lilás e das ações de garantia dos direitos das mulheres e enfrentamento da violência.

PARECER CDDM Nº 01/2022 - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Câmara Municipal do Recife, 30/12/2022 16:14 GMT-03:00
Para validar o documento acesse http://www.camarariecife.gov.br/conferir_autenticidade e informe o código 23D-C292-B6A3.
Documento gerado por CRIVO (Certificação Rápida e Integrada Verificável Online) em 05/05/2023 16:22:42 (GMT-03:00) por Cida Pedrosa - Cidade Pedrosa - Para verificar a assinatura acesse https://www.camarariecife.gov.br/verificar_assinatura e informe o código 23D-C292-B6A3.
Para validar o documento acesse http://www.camarariecife.gov.br/conferir_autenticidade e informe o código 23D-C292-B6A3.

Compreendemos que ambas as emendas buscam garantir um maior aproveitamento do Programa Porto Lilás tanto na perspectiva da arrecação quanto na divulgação das políticas para a mulher e conscientização.

Posto as considerações acima, compreendemos que o Projeto de Lei do Executivo Nº 38/2022 e as emendas propostas são de grande relevância para a garantia da execução e ampliação de políticas de gênero neste sentido, encaminhamos o nosso parecer para aprovação.

DO VOTO

Desta feita, votamos pela **APROVAÇÃO do PLE 38/2022 e das Emendas 01 e 02,** nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei do Executivo n° 38/2022 e das Emendas nº 01 e 02,**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Cida Pedrosa
Presidenta (Relatora)

Professora Ana Lúcia
Vice-Presidenta

Dani Portela
Membra Efetivo

PARECER CDDM Nº 00/2022 - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 07/11/2022 às 16:14 [illegible]
Para validar o documento acesse http://www.camarario.com.br/conferir_assinatura e informe o código 6A6F-6223D-C292-B6A3.
Documento gerado oficialmente por Cida Pedrosa em 07/11/2022 às 16:52:56 [illegible]
Pag. 3/3